



*Assistência aos Bombeiros  
Militares do Estado de Goiás*

## PORTARIA N. 08, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor-Presidente da Fundação Dom Pedro II no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em virtude do crescente número de beneficiários que se tornam inadimplentes e da necessidade de adequação no processo de prestação de contas anual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que os pagamentos previstos na Norma Geral de Benefícios – NGB do(a) titular à Fundação Dom Pedro II sejam realizados, primeiramente, através de desconto consignado em folha de pagamento ou, como segunda opção, através de cartão de crédito.

**Parágrafo único.** Casos excepcionais serão analisados pela Diretoria Executiva.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de assinatura revogando-se a Portaria n. 02, de 11 de setembro de 2019.

Fundação Dom Pedro II, em Goiânia, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

  
**Leonardo Bruno de Souza – Major QOC**  
**Diretor Presidente**